

,GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

EDITAL Nº 005/2013-GS/SEDUC

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ocupar o encargo de bolsistas: professor, coordenação de unidade, apoio pedagógico, técnico e operacional e cadastro reserva no **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

O Secretário de Estado da Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no **período de 11 a 18 de novembro de 2013, estarão abertas as inscrições para o encargo de bolsistas: professor, coordenação de unidade, apoio pedagógico, técnico e operacional e cadastro reserva**, para atuação no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, conforme o disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de bolsistas: professor, coordenação de unidade, apoio pedagógico, técnico e operacional e cadastro reserva para desempenhar atividades nos diversos Cursos do PRONATEC, conforme sua opção no ato da inscrição.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de cadastramento online, avaliação e comprovação curricular, de acordo com o cronograma no item 11 deste edital.

1.3 Haverá composição de cadastro reserva levando em consideração a pontuação em ordem decrescente.

1.4 Todos os procedimentos da seleção serão regidos por este Edital.

1.5 Será constituída uma Comissão Avaliadora que conduzirá a execução das atividades regidas por este Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores.

2.2 Todas as atividades serão desenvolvidas sob orientações do Guia Pronatec dos cursos FIC, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (disponíveis no site do Ministério da Educação <http://pronatec.mec.gov.br/fic> e <http://pronatec.mec.gov.br/cnct>), do Manual de Gestão do PRONATEC e da Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC nas funções de professor, coordenação de unidade, apoio pedagógico, técnico e operacional serão remunerados na forma de bolsa, em conformidade com o art. 9º da Lei no 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 5º alínea II b da Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012 .

3.2 O valor da remuneração na forma de bolsa, que trata o item 3.1, será fixado conforme a tabela abaixo:

| ENCARGO | JORNADA SEMANAL | VALOR MENSAL BRUTO |
|--|-----------------|--------------------|
| COORDENADOR DO PROGRAMA EM UNIDADE | 44 | R\$ 3.085,78 |
| Apoio Pedagógico I | 44 | R\$ 2.398,79 |
| Apoio Pedagógico II - ORIENTADOR CURRICULAR | 44 | R\$ 2.398,79 |
| Apoio Pedagógico III - TÉCNICO DE LABORATÓRIO | 44 | R\$ 1.459,08 |
| Apoio Pedagógico IV -INTERPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS | 44 | R\$ 2.825,09 |
| Apoio Operacional I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 44 | R\$ 1.209,72 |
| Apoio Operacional II- ASSISTENTE ACADÊMICO | 44 | R\$ 1.209,72 |
| Apoio Operacional III- AUXILIAR DE APOIO GERAL | 44 | R\$ 1.070,59 |
| Apoio Operacional IV - MERENDEIRA | 44 | R\$ 1.070,59 |
| Professor/bolsista | hora/aula | R\$ 20,00 |

3.3 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no PRONATEC obedecerá as seguintes condições:

3.3.1 Na função de professor bolsista será remunerado por hora/aula (60 minutos) ministrada, de acordo com a carga horária de cada disciplina e o valor da remuneração na forma de bolsa, que trata o item 3.1 será de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula.

3.3.2 Os pagamentos das bolsas acontecerão em até 60 dias após o recebimento dos relatórios das atividades mensais pela Coordenação Geral do Programa.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa e de acordo com a necessidade dos cursos, resguardado o limite máximo da carga horária semanal.

3.5 Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades nas localidades descritas no item 7 deste edital, abrangendo os municípios mencionados, não havendo pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à execução da atividade fim.

3.6 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, e ocorrerá conforme a necessidade de ofertas de cursos pelo PRONATEC/SEDUC.

4. DO CADASTRO ONLINE E SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio do cadastro online e convocação dos selecionados para comprovação dos documentos, conforme item 11 deste edital.

4.1.1 O **cadastro online** será realizado no portal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, no link <http://www.seduc.pa.gov.br/talentos>, no **período de 11 a 18 de novembro de 2013**.

4.1.2 O **candidato convocado deverá comprovar** as informações declaradas no cadastro online, por meio da apresentação de documentos (original e cópia) listados nos anexos I e II deste edital.

4.2. As informações prestadas durante o cadastro, sobretudo referente a escolaridade,

formação e experiência profissional são de exclusiva responsabilidade do candidato, e no caso da não comprovação no momento da convocação o candidato será automaticamente eliminado.

4.2.1. O **candidato convocado** para comprovar as informações declaradas no cadastro online, deverá apresentar sua documentação no município o qual optou no momento do cadastro online e para o qual está concorrendo a vaga, ou em caso excepcional, poderá apresentar na Secretaria de Estado de Educação.

4.3 O candidato poderá concorrer apenas 1 (uma) vaga constante deste Edital. Caso haja duplicidade de cadastro, o candidato será eliminado.

4.4 **Não** serão aceitos cadastros de forma presencial.

4.5. Documentos enviados via correio ou e-mail não serão analisados.

5. DOS CASOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Será eliminado o candidato que:

I. No momento da confirmação apresentar documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta.

II. Enviar documentos por correio ou por e-mail.

III. Não apresentar todos os documentos que comprovem as informações prestadas no ato do cadastro online.

IV. Não se apresentar no momento da confirmação ou deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo edital.

5.2 As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos segundo a ordem de classificação.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio do cadastro online, levando em conta os critérios de pontuação definidos no Anexo I deste Edital, e também das informações apresentadas pelo candidato no cadastro.

6.2 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

6.3 Os candidatos serão selecionados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida segundo os critérios descritos conforme os QUADROS I, II e II, do item 7 neste Edital.

6.4 Em caso de empate de pontuação obtida por candidatos, o desempate será estabelecido pelos seguintes critérios:

6.4.1 **Para professores/bolsistas:**

6.4.1.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos;

6.4.1.2 maior tempo de exercício como docente de cursos tecnológicos;

6.4.1.3 maior tempo de exercício na coordenação de cursos técnicos;

6.4.1.4 maior tempo de exercício na gestão em instituições educacionais de ensino técnico e tecnológico;

6.4.1.5 maior idade.

6.4.2 **Para Apoio Pedagógico, Técnico e Operacional:**

6.4.2.1 maior pontuação em atividades profissionais na área;

6.4.2.2 maior pontuação em formação inicial e continuada;

6.4.2.3 maior idade.

6.5 O candidato só poderá concorrer para o exercício do encargo em um único Município que possua Escola da Rede Estadual de Educação Tecnológica participante do PRONATEC. No caso de duplicidade de cadastro o candidato será eliminado da seleção.

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas estão identificadas por código/vaga, o candidato deverá verificar no quadro de vagas o código correspondente a vaga desejada.

7.1.2. As vagas estão divididas em formas de oferta CONCOMITANTE, FIC E SUBSEQUENTE mas o professor/bolsista poderá trabalhar nas três formas de oferta.

7.1.3. O *Curso Técnico concomitante* é voltado para alunos matriculados no 2º e 3º ano do ensino médio ou EJA médio. O *Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional* é destinado para alunos matriculados no ensino médio, com idade mínima de 16 anos, inclusive da Educação de Jovens e Adultos. O *Curso Subsequente* é voltado para concluintes do ensino médio.

7.1.4. Para as vagas de professor/bolsista dos **Cursos Técnicos CONCOMITANTE (de Nível Médio)** serão selecionados por Município/Curso/Formação mínima exigida, sendo formado cadastro reserva conforme o quadro abaixo:

QUADRO I – vagas de professor/bolsista dos Cursos Técnicos CONCOMITANTE (de Nível Médio) /por município/ curso/ formação mínima exigida e cadastro reserva.

| ABAETETUBA | | | | |
|--|---|-------|------------------|-------------|
| CURSO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| Técnico em Manutenção e Suporte em Informática | Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistema de Informação. | 1 | 10 | 125 |
| Técnico em Informática | Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistema de Informação. | 1 | 10 | 126 |
| Técnico em Meio Ambiente | Bacharel em Engenharia ambiental ou Cientista Ambiental. | 1 | 10 | 127 |
| TOTAL | | 3 | 30 | --- |
| BELÉM (incluindo Icoaraci) | | | | |
| CURSO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| Técnico em Informática | Licenciatura em Língua Inglesa, Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistema de Informação – com conhecimento em inglês - | 0 | 8 | 002 |
| Técnico em Redes de Computadores | | | | |
| Técnico em Manutenção e Suporte em Informática | | | | |
| Técnico em Design de Interiores | Bacharel em Design ou Bacharel em Arquitetura | 0 | 8 | 003 |
| Técnico em Eventos | Bacharel em Relações Públicas | 0 | 5 | 128 |
| TOTAL | | 0 | 21 | --- |
| MARITUBA | | | | |
| CURSO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| Técnico em Informática | Bacharel em Ciência da Computação ou | 0 | 5 | 005 |

| | Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistema de Informação. | | | |
|--------------------------|---|----------|------------------|-------------|
| Técnico em Enfermagem | Bacharel em Enfermagem ou Bacharel em Medicina | 0 | 5 | 006 |
| TOTAL | | 0 | 10 | ---- |
| SANTA IZABEL | | | | |
| CURSO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| Técnico em Administração | Bacharel em administração | 0 | 5 | 007 |
| Técnico em Informática | Bacharel em Ciência da Computação ou engenharia da computação ou tecnólogo em processamento de dados ou sistema de informação. | 1 | 10 | 008 |
| | Licenciatura em Língua Inglesa, Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistema de Informação - com conhecimento em inglês aplicado. | 1 | 10 | 009 |
| Técnico em Agropecuária | Bacharel em Zootecnia Engenheiro Agrônomo | 0 | 5 | 010 |
| Técnico em Meio Ambiente | Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais | 1 | 10 | 129 |
| TOTAL | | 3 | 40 | ---- |

| SALVATERRA | | | | |
|------------------------|---|----------|------------------|-------------|
| CURSO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| Técnico em Informática | Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistema de Informação. | 0 | 10 | 011 |
| | Licenciatura em Língua Inglesa, Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistema de Informação - com conhecimento em inglês aplicado. | 1 | 10 | 012 |
| Técnico em Zootecnia | Bacharel em Zootecnia | 1 | 10 | --- |
| TOTAL | | 2 | 30 | --- |

7.2 Para as vagas de **professor/bolsista dos Cursos de Formação Inicial e Continuada** serão selecionados por Município/eixo tecnológico/Formação mínima exigida, sendo formado cadastro reserva, conforme o quadro abaixo:

QUADRO II – Vagas de professor/bolsista dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, por município/eixo tecnológico/formação mínima exigida e cadastro reserva.

| BELÉM | | | | |
|--------------------------------------|--|--------------|-------------------------|--------------------|
| EIXO TECNOLÓGICO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| Produção Cultural e Design | Bacharel em Design ou Bacharel em Arquitetura | 0 | 5 | 014 |
| Hospitalidade, Turismo e Lazer | Bacharel em Comunicação Social - Relações Públicas | 0 | 6 | 015 |
| | Bacharel em Turismo | 0 | 10 | 130 |
| Desenvolvimento Social e Educacional | Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês | 1 | 10 | 131 |
| | Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol | 1 | 10 | 132 |
| | Licenciatura em Letras/Libras ou Ensino Superior com a Certificação de Proficiência na Língua Brasileira de Sinais -PROLIBRAS | 1 | 10 | 133 |
| Gestão e Negócios | Bacharel em Administração | 2 | 10 | 134 |
| Ambiente e Saúde | Bacharel em Odontologia ou Técnico em Saúde Bucal | 0 | 10 | 135 |
| Informação e Comunicação | Bacharel em Ciência da Computação, Engenheiro da Computação. Tecnólogo em Redes ou Sistema de Informação com Especialização em Redes- com conhecimento aplicado em inglês. | 0 | 10 | 136 |
| Produção Alimentícia | Bacharel em Engenharia de Alimentos ou Químico Industrial com especialização em na área de Alimentos | 0 | 10 | 137 |
| TOTAL | | 5 | 91 | ---- |
| MARITUBA | | | | |
| EIXO TECNOLÓGICO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| Informação e Comunicação | Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistema de Informação. | 0 | 6 | 025 |
| Produção Alimentícia | Ensino Médio com formação e experiência profissional na área de panificação e confeitaria. | 1 | 10 | 026 |
| Recursos Naturais | Engenheiro de Pesca | 0 | 8 | 027 |
| | Engenheiro Florestal | 0 | 6 | 028 |
| Gestão e Negócios | Bacharel em Administração | 0 | 6 | 029 |
| Desenvolvimento Educacional e Social | Licenciatura em Letras em Habilitação em Língua Inglesa | 0 | 5 | 030 |
| TOTAL | | 1 | 41 | --- |
| MONTE ALEGRE | | | | |

| EIXO TECNOLÓGICO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
|--------------------------------------|---|--------------|-------------------------|--------------------|
| Ambiente, Saúde e Segurança | Bacharel em Enfermagem | 2 | 10 | 031 |
| | Farmacêutico | 1 | 10 | 032 |
| Recursos Naturais | Engenheiro de Pesca | 0 | 10 | 033 |
| Gestão e Negócio | Bacharel em Administração | 0 | 10 | 034 |
| Infraestrutura | Bacharel em Arquitetura | 0 | 10 | 035 |
| Informação e Comunicação | Bacharel em Ciência da Computação, Engenheiro da Computação. Tecnólogo em Redes ou Sistema de Informação com Especialização em Redes. | 2 | 10 | 036 |
| Desenvolvimento Educacional e Social | Licenciatura em Letras em Habilitação em Língua Espanhola | 1 | 10 | 037 |
| TOTAL | | 6 | 70 | --- |

TAILÂNDIA

| EIXO TECNOLÓGICO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
|--------------------------------------|---|--------------|-------------------------|--------------------|
| Hospitalidade e Lazer | Bacharel em Administração, Psicólogo ou Pedagogo | 0 | 7 | 038 |
| Ambiente Saúde e Segurança | Bacharel em Nutrição | 0 | 9 | 039 |
| | Tecnólogo em Estética e Cosmética | 1 | 10 | 040 |
| | Engenheiro Ambiental ou Técnico em Meio Ambiente com experiência na área | 0 | 8 | 041 |
| | Bacharel em Enfermagem | 0 | 8 | 042 |
| Gestão e Negócios | Bacharel em Administração ou Bacharel em Contabilidade | 0 | 8 | 043 |
| | Bacharel em Comunicação Social - Marketing ou Propaganda | 0 | 10 | 044 |
| Recursos Naturais | Engenheiro Agrônomo ou Zootecnista | 0 | 10 | 045 |
| Desenvolvimento Social e Educacional | Licenciatura Plena em Pedagogia | 0 | 10 | 046 |
| | Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês | 1 | 10 | 138 |
| Informação e Comunicação | Bacharel em Ciência da Computação, Engenheiro da Computação. Tecnólogo em Redes ou Sistema de Informação com Especialização em Redes. | 1 | 10 | 047 |
| Recursos Naturais | Tecnólogo em Agroindústria | 2 | 10 | 048 |
| | Engenheiro de Pesca ou Tecnólogo em Aquicultura | 1 | 10 | 049 |
| | Engenheiro Agrônomo ou Técnico Agrícola | 2 | 10 | 051 |
| Produção Cultural e Design | Bacharel em Design, Bacharel em Arquitetura ou Tecnólogo em Informática | 1 | 10 | 050 |
| TOTAL | | 9 | 140 | --- |

ABAETETUBA

| EIXO TECNOLÓGICO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
|-----------------------------------|--|--------------|-------------------------|--------------------|
| Gestão e Negócios | Bacharel em Administração ou Bacharel em Comunicação – Marketing e Propaganda | 0 | 8 | 052 |
| | Bacharel em Contabilidade ou Ensino Médio com formação e experiência na área | 2 | 10 | 053 |
| Produção Cultural e Design | Bacharel em Moda ou Ensino Médio com formação em Costura e experiência profissional na área | 1 | 10 | 054 |
| | Ensino Médio com formação em Pintura em Tecido e experiência profissional na área. | 0 | 9 | 055 |
| Controle de Processos Industriais | Engenheiro Elétrico ou Técnico em Eletrotécnica com Experiência profissional na área | 1 | 10 | 056 |
| | Engenheiro Mecânico ou Técnico em Refrigeração e Climatização com experiência Profissional na área de Refrigeração e Climatização Industrial | 0 | 10 | 057 |
| | Ensino Médio e Experiência profissional Comprovada na área de Soldagem no Processo MIG e MAG | 0 | 10 | 058 |
| | Ensino Médio e Experiência profissional Comprovada na área Soldagem no Processo TIG em Aço | 0 | 10 | 059 |
| | Ensino Médio e Experiência profissional Comprovada na área de Soldagem no Processo Eletrodo Revestido em Aço Carbono e no Aço baixa Liga | 0 | 10 | 060 |
| | Ensino Médio e Experiência profissional Comprovada na área de Soldagem em Oxiacetilênico | 1 | 10 | 061 |
| Infraestrutura | Ensino Médio e Experiência profissional Comprovada na área Montagem de andaimes. | 2 | 10 | 062 |
| Ambiente, Saúde e Segurança | Ensino Médio e Experiência profissional Comprovada na área Manicure e Pedicure | 1 | 10 | 063 |
| | Engenheiro Ambiental ou Cientista Ambiental ou Técnico em Meio Ambiente com experiência na área de Gestão de Resíduos Sólidos | 0 | 6 | 064 |
| Produção Alimentícia | Ensino Médio e Experiência profissional Comprovada na Produção de salgados. | 1 | 10 | 065 |
| TOTAL | | 9 | 133 | ---- |
| SANTA IZABEL | | | | |
| EIXO TECNOLÓGICO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |

| | | | | |
|--|---|----------|-----------|-------------|
| Gestão e Negócios | Bacharel em administração, Bacharel em Recursos Humanos | 0 | 4 | 081 |
| | Bacharel em contabilidade | 0 | 8 | 082 |
| Recursos Naturais Produção Alimentícia | Bacharel em zootecnia ou Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro florestal | 1 | 8 | 083 |
| Informação e Comunicação | Ciência ou Engenharia da Computação, Tecnólogo em Banco de Dados, Sistema de Informação, Analista de Sistema, Tecnólogo em Redes de Computadores, Bacharel em direito | 1 | 8 | 084 |
| TOTAL | | 2 | 28 | ---- |

| SALVATERRA | | | | |
|--------------------------------|--|--------------|-------------------------|--------------------|
| EIXO TECNOLÓGICO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| Gestão e negócios | Pedagogo e profissional com formação em administração. | 1 | 10 | 085 |
| | Profissional com formação em Contabilidade | 0 | 10 | 086 |
| Informação e comunicação | Engenheiro da computação ou sistema de informação ou analista de sistema ou tecnólogo em processamento de dados | 2 | 10 | 087 |
| | Engenheiro da computação ou sistema de informação ou analista de sistema ou tecnólogo em processamento de dados, com especialização em WEB | 1 | 10 | 088 |
| Hospitalidade, Turismo e Lazer | Tecnólogo agroindustrial ou Químico industrial, Engenheiro de alimentos ou Engenheiro agrônomo com especialização em alimentos. | 1 | 9 | 089 |
| Recursos Naturais | Tecnólogo agroindustrial ou Químico industrial, Engenheiro de alimentos ou Engenheiro agrônomo com especialização em alimentos. | 1 | 10 | 090 |
| TOTAL | | 6 | 59 | --- |

| ITAITUBA | | | | |
|-------------------------|--|--------------|-------------------------|--------------------|
| EIXO TECNOLÓGICO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| Recursos Naturais | Tecnólogo em Aquicultura | 1 | 10 | 091 |
| | Engenheiro de Pesca | 2 | 10 | 092 |
| | Técnico Agrícola com Experiência na área | 1 | 10 | 093 |
| | Médico Veterinário | 1 | 10 | 094 |
| | Engenheiro Agrônomo | 2 | 10 | 095 |
| Gestão e Negócios | Bacharel em Contabilidade | 2 | 10 | 096 |
| | Bacharel em Administração | 1 | 9 | 097 |
| | Tecnólogo em Logística | 1 | 10 | 098 |

| | | | | |
|-------------------------------------|---|-----------|------------|-------------|
| Sistema de Informação e Comunicação | Bacharel em Ciência da Computação, Engenheiro da Computação. Tecnólogo em Redes ou Sistema de Informação com Especialização em Redes. | 2 | 10 | 099 |
| Turismo Hospitalidade e lazer | Bacharel em Turismo | 1 | 10 | 100 |
| Infraestrutura | Profissional, Técnico, Tecnólogo ou Bacharel em Ciências Agrárias ou área afins. | 1 | 8 | 101 |
| TOTAL | | 15 | 107 | ---- |

7.3 Para as vagas de professor/bolsista dos **Cursos Técnicos SUBSEQUENTE (de Nível Médio)** serão selecionados por Município/Curso/Formação mínima exigida, sendo formado cadastro reserva conforme o quadro abaixo:

QUADRO III – vagas de professor/bolsista dos Cursos Técnicos SUBSEQUENTE (de Nível Médio) /por município/ curso/ formação mínima exigida e cadastro reserva.

| BELÉM | | | | |
|--------------------------|---|--------------|-------------------------|--------------------|
| EIXO TECNOLÓGICO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| Técnico em Enfermagem | Bacharel em Enfermagem | 2 | 10 | 139 |
| | Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico | 1 | 10 | 140 |
| | Psicólogo | 1 | 10 | 141 |
| | Pedagogo | 1 | 10 | 142 |
| | Nutricionista | 1 | 10 | 143 |
| TOTAL | | 4 | 30 | --- |
| MARITUBA | | | | |
| CURSO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| Técnico em Agroindústria | Tecnólogo em Segurança pública ou Gestão de segurança Privada | 1 | 10 | 144 |
| | Tecnólogo em Alimentos | 1 | 10 | 145 |
| | Engenheiro de Alimentos | 1 | 10 | 146 |
| | Químico industrial com especialização em Alimentos | 1 | 10 | 147 |
| Técnico em Florestas | Engenheiro Florestal | 1 | 10 | 148 |
| | Engenheiro agrônomo | 1 | 10 | 149 |
| Técnico em Informática | Tecnólogo em Redes de Computadores | 1 | 10 | 150 |
| | Sistema de Informação | 1 | 10 | 151 |
| | Análise e desenvolvimento de Sistemas | 1 | 10 | 152 |
| TOTAL | | 9 | 90 | --- |
| TAILÂNDIA | | | | |
| CURSO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO | CÓDIGO VAGA |

| | | RESERVA | | |
|--|--|----------------|------------------|-------------|
| Técnico em Agroindústria | Engenheiro em Alimentos ou Tecnólogo em Agroindústria | 2 | 10 | 153 |
| | Engenheiro químico com especialização em Alimentos | 2 | 10 | 154 |
| Técnico em Agropecuária | Zootecnista ou veterinário | 1 | 10 | 155 |
| | Engenheiro Agrônomo | 1 | 10 | 156 |
| Técnico em Enfermagem | Bacharel em Enfermagem | 2 | 10 | 157 |
| | Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico | 1 | 10 | 158 |
| | Psicólogo | 1 | 10 | 159 |
| TOTAL | | 10 | 70 | --- |
| SANTA IZABEL | | | | |
| EIXO TECNOLÓGICO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| Técnico em Manutenção e Suporte em Informática | Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistema de Informação. | 1 | 10 | 160 |
| Técnico em Secretaria Escolar | Licenciatura em Pedagogia | 2 | 10 | 161 |
| | Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês | 1 | 10 | 162 |
| TOTAL | | 4 | 30 | ----- |

7.4 Para as vagas de **Bolsistas/Coordenação de unidade, Apoio Pedagógico, Técnico e Operacional** serão selecionados por Município/ Encargo atendendo a Formação mínima exigida, sendo formado cadastro reserva, conforme o quadro abaixo:

QUADRO IV – Vagas para os bolsistas de Coordenação de Unidade, Apoio Pedagógico, Técnico e Operacional por município/formação mínima exigida e cadastro reserva.

| SALVATERRA | | | | |
|--|--|-------|------------------|-------------|
| ENCARGO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| COORDENADOR DE PROGRAMA EM UNIDADE | Pedagogia | 0 | 5 | 103 |
| APOIO PEDAGÓGICO I | Pedagogia | 0 | 5 | 104 |
| APOIO PEDAGÓGICO II – ORIENTADOR CURRICULAR – | Pedagogia | 0 | 5 | 105 |
| APOIO PEDAGÓGICO III – TECNICO DE LABORATÓRIO | Técnico de Informática | 1 | 5 | 106 |
| APOIO PEDAGÓGICO III – TECNICO DE LABORATÓRIO | Técnico em Zootecnia | 1 | 5 | 107 |
| APOIO PEDAGÓGICO IV – INTERPRETE E TRADUTOR DE | Licenciatura em letras/libras ou ensino superior com a certificação de proficiência na língua brasileira de sinais – | 0 | 5 | 108 |

| | | | | |
|---|--|--------------|-------------------------|--------------------|
| LIBRAS | PROLIBRAS | | | |
| APOIO OPERACIONAL I – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Técnico em ensino médio em administração ou técnico em ensino médio em contabilidade ou ensino médio completo | 1 | 5 | 109 |
| APOIO OPERACIONAL II – ASSISTENTE ACADÊMICO | Ensino médio completo com conhecimento avançado de informática | 0 | 5 | 110 |
| APOIO OPERACIONAL III – AUX. DE APOIO GERAL | Ensino fundamental completo | 0 | 5 | 111 |
| APOIO OPERACIONAL IV – MERENDEIRA | Ensino fundamental completo | 0 | 5 | 112 |
| TOTAL | | 3 | 50 | ---- |
| MONTE ALEGRE | | | | |
| ENCARGO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| APOIO PEDAGÓGICO III – TÉCNICO DE LABORATÓRIO | Técnico em informática | 0 | 5 | 113 |
| TOTAL | | 0 | 5 | ---- |
| TAILÂNDIA | | | | |
| ENCARGO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| APOIO PEDAGÓGICO I | Pedagogia | 0 | 10 | 114 |
| APOIO PEDAGÓGICO II – ORIENTADOR CURRICULAR | Pedagogia | 0 | 7 | 115 |
| TOTAL | | 0 | 17 | ----- |
| ITAITUBA | | | | |
| ENCARGO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CÓDIGO VAGA |
| COORDENADOR DE PROGRAMA EM UNIDADE | Pedagogia | 0 | 10 | 117 |
| APOIO PEDAGÓGICO I | Pedagogia | 0 | 6 | 118 |
| APOIO PEDAGÓGICO II – ORIENTADOR CURRICULAR | Pedagogia | 1 | 10 | 119 |
| APOIO PEDAGÓGICO IV – INTERPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS | Licenciatura em Letras/libras ou ensino superior com a certificação de proficiência na língua brasileira de sinais – PROLIBRAS | 1 | 10 | 120 |
| APOIO OPERACIONAL I – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Técnico em ensino médio em Administração ou técnico em ensino médio em Contabilidade ou ensino médio completo | 1 | 10 | 121 |
| APOIO OPERACIONAL II – ASSISTENTE ACADÊMICO | Ensino médio completo com conhecimento avançado de informática | 1 | 10 | 122 |
| APOIO OPERACIONAL III – AUX. DE APOIO GERAL | Ensino fundamental completo | 1 | 10 | 123 |
| APOIO OPERACIONAL IV – | Ensino fundamental completo | 1 | 10 | 124 |

| | | | | |
|------------|--|---|----|-----|
| MERENDEIRA | | | | |
| TOTAL | | 6 | 76 | --- |

8. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO RESERVA

8.1 O fato do candidato ser classificado no Processo Seletivo e cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de contratação imediata para a realização das atividades no PRONATEC para o cargo pleiteado.

8.2 A qualquer tempo o candidato selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo de desistência encaminhado via Protocolo da Escola para a Coordenação de Educação Profissional (COEP) da SEDUC.

8.3 No caso de carência de candidatos de cadastro de reserva será facultado aos profissionais aprovados nesta seleção curricular atuar em outras escolas ou municípios de acordo com a disponibilidade de carga horária, oferta dos cursos e formação compatível, desde que atendam aos critérios mencionados sem prejuízo para a escola o qual foi selecionado e conforme item 3.5 deste edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENCARGOS

9.1 **Atribuições do PROFESSOR BOLSISTA que atuará nos cursos Técnicos e cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC:**

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados com bolsa formação de acordo com a Matriz Curricular.
- b) Adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Preparar em tempo hábil as frequências e relatórios de desempenho acadêmico dos alunos;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar e registrar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros promovidos pelos Coordenadores e Técnicos;
- h) Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa.
- i) Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas.

9.2 **Atribuições dos Profissionais APOIO OPERACIONAL, APOIO PEDAGÓGICO E COORDENADOR DO PROGRAMA EM UNIDADE:**

COORDENADOR DO PROGRAMA EM UNIDADE

Atribuições: Coordenar e Organizar a oferta dos cursos de acordo com o guia do Pronatec e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; Participar de encontros de Coordenação promovidos pela COEP; Realizar a gestão acadêmica das turmas; Organizar e subsidiar a atuação dos professores; Realizar a articulação da escola de educação profissional e tecnológica com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; supervisionar a constante atualização no sistema de gestão do PRONATEC, dos registros de acompanhamento de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiados; Elaborar relatórios sobre as atividades para encaminhamento a SETEC/MEC ao final de cada curso ou quando solicitado; Supervisionar a execução, avaliação do projeto pedagógico de escolas de educação profissional com a equipe escolar; Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema de Ensino Profissional; Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem; Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando-as e avaliando-as, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; Articular-se com a equipe escolar, as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Acompanhar a frequência e o

rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.

Apoio Pedagógico I - APOIO PEDAGÓGICO

Atribuições: Acompanhar a execução, avaliação e contribuir na (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação profissional com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; Elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola; Estabelecer mecanismos que promovam qualidade do processo ensino-aprendizagem; coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar; Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema de Educação Profissional; Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem; Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Articular-se com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.

Apoio Pedagógico II - ORIENTADOR CURRICULAR

Atribuições: Elaborar os planos de curso técnico, acompanhar junto ao CEE/PA a autorização e reconhecimento dos cursos; contribuir na (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação profissional com a equipe escolar; acompanhar a execução das atividades pedagógicas; Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; Acompanhar a adequação de conteúdos, materiais didáticos e mídias e bibliografias as necessidades dos estudantes participantes; Propiciar espaço de acolhimento com os alunos; Acompanhar junto aos professores o desempenho dos estudantes; Participar de encontros de Coordenação promovidos pela COEP; Realizar a gestão acadêmica das turmas; Elaborar relatórios sobre as atividades para encaminhamento a SETEC/MEC ao final de cada curso ou quando solicitado; Supervisionar a execução, avaliação do projeto pedagógico de escolas de educação profissional com a equipe escolar; Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema de Educação Profissional; Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem; Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; Articular-se com a equipe escolar, as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Acompanhar a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.

Apoio Pedagógico III - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando, análise e registros de material. Assessorar nas atividades de ensino e organização do espaço. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Apoio Pedagógico IV -INTERPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS

Atribuições: Mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua portuguesa oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, as atividades didático- pedagógicas e culturais desenvolvidas no Curso Técnico Concomitante ofertado pelo programa, de forma a viabilizar o acesso e aproveitamento dos conteúdos curriculares e nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FICs. Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exerce a atividade como intérprete e tradutor; participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores; desenvolver outras atividades delegadas pela equipe Pronatec com vistas ao bom desempenho do ensino. Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim no Curso Técnico Concomitante do Programa e nos Cursos de Formação Inicial e

Continuada – FICs.

Apoio Operacional I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições: Executar tarefas de apoio administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados. Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações, tirar cópias de documentos, realizar serviços específicos de digitação de documentos oficiais, tabelas e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo, ou estabelecidas pela chefia imediata.

Apoio Operacional II - ASSISTENTE ACADÊMICO

Atribuições: Desenvolver atividades relacionada a gestão acadêmica do registro escolar dos alunos, Inserir dados no Sistema de Monitoramento do Programa SISTEC. Realizar estatísticas de aproveitamento e frequência dos alunos, Arquivar documentação oriundas das qualificações. Executar tarefas de rotinas administrativas na gestão acadêmica e secretariando os trabalhos relativos à organização e planejamento do registro acadêmico seguindo normas e processos estabelecidos para o atendimento à recepção, registro, controle, divulgação e emissão dos documentos gerais e sua preparação. Realizar serviços específicos de digitação de planilhas em Excel, declaração, requerimentos, histórico escolar, memorandos, e outras tarefas afins educacionais, necessárias ao desempenho eficiente do sistema acadêmico, ou estabelecidas pela chefia imediata.

Apoio Operacional III - AUXILIAR DE APOIO GERAL

Atribuições: Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar objetos, bem como transportá-los. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

Apoio Operacional IV - MERENDEIRA

Atribuições: Consultar o cardápio do dia, verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Manipular ingredientes e responsabilizar-se pela preparação dos gêneros alimentícios, observando: técnicas de corte, limpeza e preparo de verduras, legumes, carnes, aves e peixes; técnicas de limpeza, corte e conservação de frutas. Realizar a distribuição das preparações para os alunos. Encaminhar solicitação de gêneros extras. Informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas relacionadas com a confecção do cardápio diário. Cuidar da limpeza e conservação das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor. Trabalhar seguindo normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Executar outras atividades exigidas pela escola, dentro da sua área de atribuição.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado será divulgado no site da Secretaria de Estado de Educação (www.seduc.pa.gov.br), de acordo com o cronograma definido no item 11 deste edital.

11. DO CRONOGRAMA

| Nº | AÇÕES | PERÍODO |
|-----------|--|---------------------------------------|
| 1 | Cadastro online | 11/11 (a partir das 16h) a 18/11/2013 |
| 2 | Divulgação do resultado da seleção preliminar (a partir das 18h) | 21/11/13 |
| 3 | Acolhimento de recurso | 22 e 25/11/2013 |
| 4 | Homologação do Resultado no site após recurso | 28/11/13 |
| 5 | Convocação dos candidatos selecionados para confirmação das informações fornecidas no cadastro online e apresentação dos documentos comprobatórios | 02 e 03/12/2013 |
| 6 | Publicação do Resultado Final da Seleção | 06/12/13 |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações, atividades, carga horária, valores, são pessoais e intransferíveis, ficando ao encargo da Coordenação Geral a substituição ou cancelamento da bolsa.

12.2 O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC sem justificativa, implica no cancelamento da sua bolsa.

12.3 As atividades dos cursos do PRONATEC/SEDUC poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário Letivo, inclusive períodos de férias, ou sempre que necessário ao cumprimento do planejamento do Programa e solicitado pela Coordenação Geral do Programa.

12.4 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou não, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado a qualquer tempo, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa;

12.5 A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da classificação, convocação e Assinatura do termo de responsabilidade do Bolsista, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

12.6 Os candidatos selecionados somente receberão a remuneração a título de bolsa se respeitadas as normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE No 23 de 28/06/2011, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.fnde.gov.br/index.php>.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Secretaria de Estado de Educação (www.seduc.pa.gov.br).

12.8 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.

12.9 O prazo de vigência das atividades do Bolsista ficará condicionado às demandas do PRONATEC nas Escolas onde são realizados os cursos de formação.

12.10 As atividades do Bolsista serão avaliadas com base na Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28/06/2011, Art. 6º, Inciso III, letra p. O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da coordenação ou a pedido dele.

12.11 O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do Art. 9º da Lei 12.513/2011.

12.12 O Bolsista não poderá ter vínculo de trabalho com o Sistema Estadual.

12.13 Para a contratação será necessário apresentar declaração de disponibilidade de horário para as atividades do Programa.

12.14 A seleção promovida em conformidade com este Edital terá validade por período de seis meses, podendo ser prorrogado por até dois anos a contar da data da publicação do resultado final da seleção.

12.15 O candidato que entender como necessário e desejar impetrar recurso contra o presente Edital deverá fazê-lo por escrito e protocolizá-lo conforme modelo do Anexo IV, até 48 horas após a publicação do resultado, no horário 08h às 12h e 13h às 17h, na Secretaria Adjunta de Ensino da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, S/N, Icoaraci, Belém/PA, para os candidatos de Belém e Região metropolitana; os candidatos referente aos demais municípios deverão ser entregues nas escolas, de acordo com o anexo III deste edital, ou em caso excepcional, poderá apresentar na Secretaria de Estado de Educação.

12.16 Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora.

Belém , 08 de novembro de 2013.

ANEXO I

QUADRO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR

| 1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO | |
|---|-------------------------------|---|--|------------|
| Graduação na área | | Cópia frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o original). | 2 pontos | |
| Especialização na área | | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o original). | 4 pontos | |
| Mestrado na área | | Cópia frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o original). | 6 pontos | |
| Doutorado na área | | Cópia da frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o original). | 10 pontos | |
| 1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO | |
| Unitário | | | Máximo | |
| Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área | 1,0 ponto por semestre letivo | Declaração expedida pela Instituição/Órgão, ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 5,0 pontos | |
| Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Superior, na área | 0,5 ponto por semestre letivo | Declaração expedida pela Instituição/Órgão, ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 2,0 pontos | |
| Docência na Rede de Educação Básica e/ou Superior para jovens e adultos (pública ou privada), na área | 0,5 ponto por semestre letivo | Declaração expedida pela Instituição/Órgão, ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 2,0 pontos | |
| Docência na educação profissional em cursos de formação inicial e continuada, na área | 0,5 ponto por curso ofertado | Declaração expedida pela Instituição/Órgão, ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 5,0 ponto | |
| Publicação de Trabalhos Científicos, na área | 0,2 ponto por trabalho | Cópia de ANAIS, Certificados e Declaração da responsável pela publicação do trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 2,0 pontos | |
| Publicação de Trabalhos Completos em Congresso, na área | 0,2 ponto por trabalho | Cópia de ANAIS e Certificados ou Declaração da responsável pelo evento (apresentar no ato da inscrição o original). | 2,0 pontos | |
| Orientação de Trabalhos, na área | Graduação e/ou Especialização | 0,2 ponto por trabalho | Cópia da Declaração (apresentar no ato da inscrição o original). | 2,0 pontos |
| | Mestrado e/ou Doutorado | 0,3 ponto por trabalho | Cópia da Declaração (apresentar no ato da inscrição o original). | 2,0 pontos |
| Orientação de Iniciação Científica concluída, na | | 0,5 ponto por | Cópia da Declaração (apresentar no ato da inscrição o original). | 3,0 ponto |

| | | |
|---|----------|------------------|
| área | trabalho | |
| Pontuação Máxima (SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E O TOTAL DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) | | 35 pontos |

ANEXO I - QUADRO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COORDENAÇÃO DE UNIDADE, APOIO PEDAGÓGICO, TÉCNICO E OPERACIONAL

ENCARGO: COORDENADOR DO PROGRAMA EM UNIDADE

| 1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
|---|-------------------------------|---|------------------|
| Graduação na área | | Cópia da frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o original) | 2 pontos |
| Especialização na área | | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o original). | 4 pontos |
| Mestrado na área | | Cópia frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o original). | 6 pontos |
| Doutorado na área | | Cópia frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o original). | 10 pontos |
| 1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
| Unitário | | | Máximo |
| Experiência de Coordenação na área de Educação exceto em Educação Profissional | 1,0 a cada ano de comprovação | Declaração expedida pela Instituição/Órgão, ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 5 pontos |
| Experiência de Coordenação na área de Educação Profissional em Cursos de Formação Inicial e Continuação | 2,0 a cada ano de comprovação | Declaração expedida pela Instituição/Órgão, ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 10 pontos |
| Experiência de Coordenação na área de Educação Profissional em Cursos de Técnico de Nível Médio | 2,0 a cada ano de comprovação | Declaração expedida pela Instituição/Órgão, ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 20 pontos |
| Pontuação Máxima (SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E O TOTAL DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) | | | 45 pontos |

Apoio Pedagógico I - APOIO PEDAGÓGICO

| 1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA) | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
|--|--|------------------|
| Graduação na área | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição original) | 6 pontos |

| | | | |
|---|-------------------------------|--|------------------|
| Especialização na área | | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição original) | 4 pontos |
| 1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
| Unitário | | | Máximo |
| Experiência Profissional na área | 2,0 a cada ano de comprovação | Declaração expedida pela Instituição/Órgão, ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho (apresentar no ato da inscrição original) | 10 pontos |
| Pontuação Máxima (SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E O TOTAL DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) | | | 15 pontos |

Apoio Pedagógico II - ORIENTADOR CURRICULAR

| 1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO | |
|---|-------------------------------|---|--|------------|
| Graduação na área | | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o original) | 2 pontos | |
| Especialização na área | | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o original). | 4 pontos | |
| Mestrado na área | | Cópia frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o original). | 6 pontos | |
| Doutorado na área | | Cópia frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o original). | 10 pontos | |
| 1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO | |
| Unitário | | | Máximo | |
| Publicação de Trabalhos Científicos, na área | 0,2 pontos por trabalho | Cópia de ANAIS, Certificados e Declaração da responsável pela publicação do trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 2,0 pontos | |
| Publicação de Trabalhos Completos em Congresso, na área | 0,2 ponto por trabalho | Cópia de ANAIS e Certificados ou Declaração da responsável pelo evento (apresentar no ato da inscrição o original). | 2,0 pontos | |
| Orientação de Trabalhos, na área | Graduação e/ou Especialização | 0,2 ponto por trabalho | Cópia da Declaração (apresentar no ato da inscrição o original). | 2,0 pontos |
| | Mestrado e/ou Doutorado | 0,3 pontos por trabalho | Cópia da Declaração (apresentar no ato da inscrição o original). | 2,0 pontos |

| | | | |
|---|------------------------|---|------------------|
| Orientação de Iniciação Científica concluída, na área | 0,5 ponto por trabalho | Cópia da Declaração (apresentar no ato da inscrição o original) | 3,0 ponto |
| Produção de Cartilhas | 0,5 ponto por trabalho | Cópia de ANAIS, Certificados e Declaração da responsável pela publicação do trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 5,0 ponto |
| Produção de Livro e Livretos | 0,5 ponto por trabalho | Cópia de ANAIS, Certificados e Declaração da responsável pela publicação do trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 5, ponto |
| Pontuação Máxima (SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E O TOTAL DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) | | | 31 pontos |

Apoio Pedagógico III - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

| 1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
|---|-------------------------------|--|------------------|
| Formação Técnica de Nível Médio (Reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação) | | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar(apresentar no ato da inscrição original)(apresentar no ato da inscrição original) | 2 pontos |
| Especialização Técnica de Nível Médio na área | | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar(apresentar no ato da inscrição original) | 5 pontos |
| 1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
| Unitário | | | Máximo |
| PONTUAÇÃO Experiência Profissional na área | 2,0 a cada ano de comprovação | Declaração expedida pela Instituição/Órgão, ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 10 pontos |
| Pontuação Máxima (SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E O TOTAL DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) | | | 15 pontos |

Apoio Pedagógico IV -INTERPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS

| 1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
|---|--|---|-----------|
| Graduação na área | | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar(apresentar no ato da inscrição original). | 6 pontos |
| Especialização na área | | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição original). | 8 pontos |
| Nível Superior com a Certificação de Proficiência na Língua Brasileira de Sinais -PROLIBRAS | | Cópia frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o | 5 pontos |

| | | | |
|---|-------------------------------|--|------------------|
| | | original). | |
| 1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
| Unitário | | | Máximo |
| Experiência Profissional na área | 2,0 a cada ano de comprovação | Declaração expedida pela Instituição/Órgão, ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho (apresentar no ato da inscrição original) | 10 pontos |
| Pontuação Máxima (SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E O TOTAL DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) | | | 18 pontos |

Apoio Operacional I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| | | | |
|---|-------------------------------|---|------------------|
| 1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
| Formação em Ensino Médio | | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição original) | 2 pontos |
| Formação Técnica de Nível Médio (Reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação) | | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição original) | 4 pontos |
| Especialização Técnica de Nível Médio na área (Reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação) | | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da inscrição o original). | 6 pontos |
| 1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
| Unitário | | | Máximo |
| Experiência Profissional na área | 2,0 a cada ano de comprovação | Declaração expedida pela Instituição/Órgão, ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 10 pontos |
| Pontuação Máxima (SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E O TOTAL DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) | | | 16 pontos |

Apoio Operacional II - ASSISTENTE ACADÊMICO

| | | | |
|--|--|--|------------------|
| 1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
| Formação em Ensino Médio | | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da convocação o original). | 2 pontos |
| Formação Técnica de Nível Médio (Reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação) | | Cópia da frente e verso do Certificado e cópia do Histórico | 4 pontos |

| | | | |
|---|-------------------------------|--|------------------|
| | | Escolar (apresentar no ato da convocação o original). | |
| Especialização Técnica de Nível Médio na área | | Cópia da frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da convocação o original). | 6 pontos |
| 1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
| Unitário | | | Máximo |
| Experiência Profissional na área de Secretaria Acadêmica | 2,0 a cada ano de comprovação | Declaração expedida pela Instituição/Órgão, ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho (apresentar no ato da convocação o original). | 10 pontos |
| Pontuação Máxima (SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E O TOTAL DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) | | | 16 pontos |

Apoio Operacional III - AUXILIAR DE APOIO GERAL e Apoio Operacional IV – MERENDEIRA

| | | | |
|---|-------------------------------|--|------------------|
| 1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
| Formação em Ensino Fundamental | | Cópia da frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar (apresentar no ato da convocação original). | 2 pontos |
| Formação em Curso de Formação Inicial e Continuada na área | | Cópia do Certificado ou declaração expedido pela instituição formadora (apresentar no ato da convocação original) | 4 pontos |
| 1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (CUMULATIVA) | | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
| Unitário | | | Máximo |
| Experiência Profissional na área | 2,0 a cada ano de comprovação | Declaração pela Instituição/Órgão, ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | 10 pontos |
| Pontuação Máxima (SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E O TOTAL DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) | | | 16 pontos |

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins de direito que foram entregues e recebidos os documentos abaixo listados, conferidos e lacrados em envelope:

| DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO | QUANT DOC ENTREGUES |
|---|---|----------------------------|
| RG | Cópia e Original (para conferir) | |
| CPF | Cópia e Original (para conferir) | |
| Comprovante de residência | Cópia e Original (para conferir) | |
| Comprovante de Ensino Fundamental | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar | |
| Comprovante de Ensino Médio | Cópia frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar | |
| Comprovante de Graduação na área | Cópia frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar | |
| Comprovante de Especialização na área | Cópia frente e verso do Certificado e cópia do Histórico Escolar | |
| Comprovante de Mestrado na área | Cópia frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar | |
| Comprovante de Doutorado na área | Cópia frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar | |
| Comprovante de Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na área | Declaração original ou cópia de Registro em Carteira de Trabalho e equivalente. (apresentar no ato da inscrição o original). | |
| Comprovante de Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Superior na área | Declaração original ou de Registro em Carteira de Trabalho e equivalente (apresentar no ato da inscrição o original). | |
| Comprovante de Docência na Rede de Educação Básica e/ou Superior para jovens e adultos (pública ou privada) na área | Declaração original ou cópia de Registro em Carteira de Trabalho e equivalente (apresentar no ato da inscrição o original). | |
| Docência na Educação Profissional em cursos de formação inicial e continuada na área | Declaração original ou cópia de Registro em Carteira de Trabalho e equivalente (apresentar no ato da inscrição o original). | |
| Publicação de Trabalhos Científicos na área | Cópia de ANAIS, Certificados e Declaração da responsável pela publicação do trabalho (apresentar no ato da inscrição o original). | |
| Publicação de Trabalhos Completos em Congresso na área | Cópia de ANAIS e Certificados ou Declaração do responsável pelo evento (apresentar no ato da inscrição o original). | |
| Orientação de Trabalhos de Graduação e ou Especialização na área | Declaração original pela Instituição/Órgão | |
| Orientação de Trabalhos de Mestrado e ou Doutorado na área | Declaração original pela Instituição/Órgão | |
| Orientação de Iniciação Científica concluída, na área | Declaração original da Instituição/Órgão | |
| Comprovante de atividade Profissional na área a qual concorre | Declaração original ou cópia de Registro em Carteira de Trabalho e equivalente. (apresentar no ato da inscrição o original). | |
| Cursos de Formação Inicial e Continuada | Cópia frente e verso do Certificado | |

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do(a) Protocolista (a): _____

Município

_____/_____/2013
Data do Protocolo

ANEXO III
UNIDADES PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO | PERÍODO/ HORÁRIO DE ENTREGA |
|--------------|--|-----------------------------------|
| BELÉM | Coordenação de Educação Profissional/COEP: Secretaria de Estado de Educação/Sede – Av. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, Belém/PA. | 11 a 18/11/2013 |
| ABAETETUBA | ERC Cristo Trabalhador endereço: Dr. João Miranda, Km 02, s/nº - Bairro Cristo Redentor – Abaetetuba/PA – Cep: 68.440-000 Tel: 3751.1680 | |
| ITAITUBA | EETEPA ITAITUBA - Rodovia Transamazônica, BR 230, Km 6, Bairro Jardim Aeroporto - Itaituba. Cep. 68.182-180 | 13h às 17h |
| MARITUBA | Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira, endereço: Rod. BR 316 – KM 18 – Marituba/PA – Cep: 68.795-000 Tel: 32924478 | |
| MONTE ALEGRE | EETEPA Monte Alegre, endereço: Av. Irmã Amata s/nº - Planalto – Monte Alegre/PA – Cep: 68220-000 Tel: 35333195 | |
| SALVATERRA | EETEPA SALVATERRA – Rodovia PA 154, Km 28, Bairro Caju. Salvaterra. Cep: 68.860-000 – Tel (91) 3765 1260 | |
| SANTA IZABEL | EEMP Irmã Albertina Leitão, endereço: Rua José Maria Lopes, 1668, Santa Lúcia – Santa Izabel do Pará/PA – Cep: 68.790-000 Tel: 37445849/37442120 | |
| TAILÂNDIA | EETEPA Tailândia, endereço: Travessa Aveiro Aeroporto – Tailândia/PA – Cep: 68695-000 Tel: 3752.2788 | |

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DO PRONATEC, publicado no Edital nº ____ de _____ de 2013, realizado para ocupar o encargo de bolsistas: professor, coordenação de unidade, apoio pedagógico, técnico e operacional e cadastro reserva.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga disponibilizada pelo Edital nº ____/2013, apresento recurso, contra decisão da comissão de seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ 2013

assinatura do candidato

Obs: Preencher em letra de forma

RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL N ____/2013 – PRONATEC

Protocolo nº _____

Nome Candidato: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Código vaga: _____ Função: _____

Data: ____ / ____ / ____